



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

LIDO NA SESSÃO DO DIA

30 JUN 2020

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº 1063/20

Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia ao senhor José Gonçalves da Silva, Secretário Chefe da Casa Civil, para que conceda a dilação do prazo para que os templos religiosos se regularizem de acordo com a Lei Estadual nº 3.924/2016, que dispõe quanto as normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, **REQUER** nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia ao senhor José Gonçalves da Silva, Secretário Chefe da Casa Civil, para que conceda a dilação do prazo para que os templos religiosos se regularizem de acordo com a Lei Estadual nº 3.924/2016, quanto ao cumprimento das normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas, imposto no Decreto Estadual nº 25.138, de 15 de junho de 2020.

Plenário das Deliberações, 23 de junho de 2020.

ISMAEL CRISPIN

Deputado Estadual – 1º Secretário ALE/RO



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº ____/____
	Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN		
<u>JUSTIFICATIVA</u> Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, Nossa propositura se fundamenta na necessidade de conceder a dilação do prazo para que os templos religiosos se regularizem de acordo com a Lei Estadual nº 3.924/2016, quanto ao cumprimento das normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas, imposto no Decreto Estadual nº 25.138, de 15 de junho de 2020 O prazo de 06 (seis) meses concedido para que as instituições religiosas se regularizem e façam as devidas adequações em cumprimentos a Lei, é insuficiente, pois é necessário a elaboração de projeto e execução das obras, sendo necessário a prorrogação por 24 (vinte e quatro meses), para instalação de todas as medidas de segurança e obtenção do alvará do Corpo de Bombeiros. A dilação de prazo atende aos anseios da comunidade religiosa que estão preocupados, pois muitas igrejas não iniciaram ainda os projetos para o Plano de Prevenção contra Incêndio e correm o risco de serem interditadas pelo Corpo de Bombeiros. Dada a relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos Nobres Deputados. Plenário das Deliberações, 23 de junho de 2020. ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual – 1º Secretário ALE/RO			